



**Acordo de Relacionamento Comercial para Concessão de Crédito Bradesco Universitário**

**I - Partes**

**Dados do Banco**

01	Nome <b>Banco Bradesco S.A.</b>	02	CNPJ/MF <b>60.746.948/0001-12</b>
03	Endereço <b>Cidade de Deus</b>	04	Cidade <b>Osasco</b>
		05	UF <b>SP</b>

**Dados da Instituição de Ensino**

06	Nome da Instituição de Ensino <b>FUNDACAO GAMMON DE ENSINO</b>	07	CNPJ/MF <b>53.640.876/0001-69</b>
08	Endereço <b>RUA JAIME MONTEIRO 761</b>	09	Cidade <b>PARAGUACU PAULISTA</b>
		10	UF <b>SP</b>

**II - Dados do Acordo Comercial**

11	Banco <b>237</b>	Agência <b>0404</b>	Dig. <b>9</b>	Nome da Agência <b>PARAGUACU PAULISTA</b>		
	Endereço <b>RUA JAIME MONTEIRO 761</b>	Cidade <b>PARAGUACU PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>			
12	Conta-Corrente <b>27.000</b>	Dig. <b>8</b>	13	Prazo do Acordo <b>36 MESES</b>	14	Comissão sobre Prestação de Serviços <b>0,00</b>

**Considerando que:**

- a) A **Instituição** de Ensino ("**Instituição**"), na realização de suas atividades, tem como objetivo principal a prestação de serviços educacionais de forma continuada e ininterrupta aos alunos ("**Financiados**") matriculados e, em razão disso, tem interesse em indicar linhas de financiamentos bancários que possam melhor atender aos interesses dos seus alunos;
- b) Visando fomentar a presença de alunos em seus cursos, deseja a **Instituição** indicá-los ao **Bradesco** para a concessão de financiamentos;
- c) É de interesse das Partes a concessão de financiamento aos alunos indicados pela **Instituição** que preencham os requisitos de crédito vigentes à época da solicitação do financiamento.

Resolvem as Partes, regularmente representadas nos termos de seus respectivos atos constitutivos, celebrar o presente Acordo de Relacionamento Comercial, nos seguintes termos e condições:

1. Por este Acordo o **Bradesco** se compromete a conceder financiamento em favor dos alunos da **Instituição** ("**Financiados**"), por esta indicados, a fim de lhes possibilitar a quitação das obrigações pecuniárias decorrentes de contratos de prestação de serviços educacionais firmados entre os **Financiados** e a **Instituição**.
2. As Partes acordam que a concessão do financiamento está condicionada à prévia análise de crédito dos **Financiados** realizada pelo **Bradesco**, de acordo com seus exclusivos critérios, em observância à política de crédito independentemente de aviso prévio à **Instituição**.
  - 2.1. Na hipótese de o crédito do(s) **Financiado(s)** não ser aprovado pelo **Bradesco**, a critério único e exclusivo do **Bradesco**, o financiamento poderá ser contratado diretamente pelo(s) responsável(is) legal(is) do(s) **Financiado(s)** o(s) qual(is), nessa situação, figurarão como **Emitente(s)** da Cédula de Crédito Bancário - CDC - Financiamento para Crédito Bancário Bradesco Universitário.
3. O **Bradesco**, a pedido do **Financiado**, efetuará o pagamento diretamente à **Instituição** do valor total do semestre à vista, e, neste caso, a **Instituição** concederá um desconto de **0,00%**, sobre o referido valor.
  - 3.1. Para que o **Financiado** possa pleitear o financiamento, a **Instituição** deverá emitir um documento denominado "Declaração de Aptidão" constando o valor total do semestre, já considerando os descontos concedidos, para que o **Financiado** apresente ao **Bradesco**, que considerará o valor informado pela **Instituição** para a concessão do financiamento.
4. Por este Acordo, os recursos dos financiamentos obtidos pelos **Financiados** matriculados na **Instituição** serão a ela destinados, para pagamento da semestralidade dos **Financiados** decorrentes dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais.